



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Diretoria - Geral



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, SOB DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NAS EDIFICAÇÕES DOS FÓRUNS/VARAS TRABALHISTAS DO TRT DA 5ª REGIÃO LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, NOS MUNICÍPIOS DE BARREIRAS, BOM JESUS DA LAPA, GUANAMBI, BRUMADO, VITÓRIA DA CONQUISTA, JEQUIÉ E ITAPETINGA (REGIÃO 4), QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente termo aditivo a **UNIÃO**, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Tarcísio Filgueiras, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Rua Miguel Gustavo, nº 227, Brotas, CEP 40.285-010, Salvador-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.833.880/0001-36, neste ato representada pelo outorgado RENATO BARRETO MARTINEZ, CPF nº 958.220.037-53, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 7213/2018, Pregão Eletrônico nº 043/18, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a cláusula primeira do terceiro termo aditivo, contados a partir de 02 de outubro de 2021 e término previsto para 01 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Os preços dos serviços serão reajustados com base na Tabela SINAPI/ORSE/SEINFRA/EMBASA, conforme cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A Nota de Empenho nº 2021NE000070 suporta a despesa decorrente do presente termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários, para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício, serão consignados na Lei(s) Orçamentária(s) 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador/BA, de de 2021.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

Diretor-Geral

P/ CONTRATANTE



Renato Barreto Martinez

Representante outorgado

P/ CONTRATADA

Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães

Coordenadoria de Manutenção e Projetos

Gestora do contrato